



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 082/2022PMSSDI

Repartição:
10 – Secretária de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Avaliação técnica de documentos, laudos e projetos para processos de licenciamento, vistorias técnicas, emissão de pareceres técnicos, comunicações de despachos, com a interpretação sobre a aplicação de toda a legislação ambiental existente em nível Federal, Estadual e Municipal., de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, deste Município.

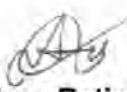
Contratado: IVANETE BRITO DA SILVA (PANGEIA CONSULTORIA AMBIENTAL), inscrita no CNPJ sob nº 22.224.700/0001-00, com sede na Rua Joel Modesto, nº 560, Bairro Caixa D'água, Morro do Chapéu, Bahia, CEP: 44.850-000.


Julgamento

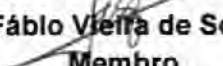
Data: 06/06/2022

CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 221/2022.

COMISSÃO:


Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL


Aníara Rodrigues de Jesus
Membro


José Fábio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

Souto Soares/BA, 06 de Junho de 2022.

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Secretaria Municipal de Finanças
St. Licitações e Contratos

Senhora Secretária,

Diante da necessidade, venho solicitar a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Avaliação técnica de documentos, laudos e projetos para processos de licenciamento, vistorias técnicas, emissão de pareceres técnicos, comunicações de despachos, com a interpretação sobre a aplicação de toda a legislação ambiental existente em nível Federal, Estadual e Municipal, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, deste Município.

SUGESTÕES:

Sugerimos a contratação da Empresa **IVANETE BRITO DA SILVA (PANGAIA CONSULTORIA AMBIENTAL)**, inscrita no CNPJ sob nº 22.224.700/0001-00, com sede na Rua Joel Modesto, nº 560, Bairro Caixa D'água, Morro do Chapéu, Bahia, CEP: 44.850-000, para execução dos serviços acima solicitados, por ser uma empresa de qualidade excelente e com vasta experiência no ramo.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,


ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex^a., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais), ao que se referir à prestação dos serviços consignada na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

PROJETO/ ATIVIDADE: 2155 – Desenvolvimento e Manutenção Das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 00 – Recursos Ordinários

Souto Soares - BA, 06 de Junho de 2022.



Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 122/2022, previstas no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminho a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 06 de Junho de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Avaliação técnica de documentos, laudos e projetos para processos de licenciamento, vistorias técnicas, emissão de pareceres técnicos, comunicações de despachos, com a interpretação sobre a aplicação de toda a legislação ambiental existente em nível Federal, Estadual e Municipal, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, deste Município.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022PMSSDI

Proposta

1 – Proponente – **IVANETE BRITO DA SILVA (PANGEIA CONSULTORIA AMBIENTAL)**, inscrita no CNPJ sob nº 22.224.700/0001-00, com sede na Rua Joel Modesto, nº 560, Bairro Caixa D'água, Morro do Chapéu, Bahia, CEP: 44.850-000.

2 – A Proposta apresentada para o fornecimento tem o valor global de **R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais)**:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTI.	UNITARIO	TOTAL
1	Avaliação técnica de documentos, laudos e projetos para processos de licenciamento, vistorias técnicas, emissão de pareceres técnicos, comunicações de despachos, com a interpretação sobre a aplicação de toda a legislação ambiental existente em nível Federal, Estadual e Municipal.	20	R\$ 865,00	R\$ 17.300,00
TOTAL: R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais)				

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 122/2022, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Souto Soares - BA, 06 de Junho de 2022.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Anlara Rodrigues de Jesus
Membro

Jose Fábio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 082/2022PMSSDI

Trata o presente expediente sobre contrato que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Avaliação técnica de documentos, laudos e projetos para processos de licenciamento, vistorias técnicas, emissão de pareceres técnicos, comunicações de despachos, com a interpretação sobre a aplicação de toda a legislação ambiental existente em nível Federal, Estadual e Municipal, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, deste Município.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24,

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 06 de Junho de 2022.

Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022PMSSDI.

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 II da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência a Empresa **IVANETE BRITO DA SILVA (PANGEIA CONSULTORIA AMBIENTAL)**, inscrita no CNPJ sob nº 22.224.700/0001-00, com sede na Rua Joel Modesto, nº 560, Bairro Caixa D'água, Morro do Chapéu, Bahia, CEP: 44.850-000.

Souto Soares/BA – 06 de Junho de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

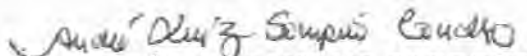
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da Empresa **IVANETE BRITO DA SILVA (PANGEIA CONSULTORIA AMBIENTAL)**, inscrita no CNPJ sob nº 22.224.700/0001-00, com sede na Rua Joel Modesto, nº 560, Bairro Caixa D'água, Morro do Chapéu, Bahia, CEP: 44.850-000, com o objetivo da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Avaliação técnica de documentos, laudos e projetos para processos de licenciamento, vistorias técnicas, emissão de pareceres técnicos, comunicações de despachos, com a interpretação sobre a aplicação de toda a legislação ambiental existente em nível Federal, Estadual e Municipal., de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, deste Município.

Souto Soares - BA, 06 de Junho de 2022.


ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Ref.: Prestação de serviços de consultoria ambiental.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, CNPJ 13.922.554/0001-98,

Prezados,

Antecipadamente, expressamos nossa satisfação pela oportunidade desta proposta para prestação de serviços de consultoria para análise de processos de licenciamento ambiental.

Quantidade

Descrição

20

Avaliação Técnica de documentos, laudos e projetos para processos de Licenciamento, vistorias técnicas, emissão de pareceres técnicos, comunicações de despachos, com a interpretação sobre a aplicação de toda a legislação ambiental existente em nível Federal, Estadual e Municipal.

Valor total dos Serviços por análise de processo: R\$-17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais)

Morro do Chapéu-BA 02 de junho de 2022

WILLIAM MIRANDA
DA
SILVA:00166486507

Assinado de forma digital por
WILLIAM MIRANDA DA
SILVA:00166486507
Dados: 2022.06.01 18:35:59 -03'00'

PANGEIA CONSULTORIA AMBIENTAL
CNPJ 22.224.700/0001-00

Feira de Santana, 01 de junho de 2022.

PROPOSTA Nº 0176/2022

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

I – OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Prestação de serviços de consultoria ambiental

II – INVESTIMENTO

Quantidade / Descrição		Valor total dos Serviços por análise
20	Análise documental de projetos referentes aos processos de Licenciamento, e ou, Autorizações Ambientais, elaboração de licenças, e ou, autorização, e ou, dispensa e isenção ambientais, inspeção e vistorias técnicas pelo profissional com responsabilidade técnica para cada tipo de empreendimento, e ou, atividade, orientações, emissão de pareceres técnicos, todos acompanhados das pertinentes ARTs e comunicações de despachos, com a interpretação sobre a aplicação de toda a legislação ambiental existente em nível Federal, Estadual e Municipal.	R\$ 17.600,00

OBS: AS DESPESAS DE VIAGEM (ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM) SAO POR CONTA DA CONTRATANTE

III – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Combinar

IV - CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

O agendamento dos serviços ocorrerá após aprovação da proposta.

Atenciosamente,



Rafael Borcath Jesus
Responsável Técnico

Feira de Santana, 01 de junho de 2022



Proposta de prestação de serviços de consultoria,

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, CNPJ 13.922.554/0001-98,

- **VALOR DA PROPOSTA:** R\$17.450,00 (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta reais).
- **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 15 (quinze) dias.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 45 (quarenta e cinco) dias.
- **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Avaliar processos de licenciamento ambiental – verificar documentos, laudos e projetos referentes aos processos de licenciamento, processos de regularização ambiental para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, emitir parecer e elaborar as devidas licenças e autorizações.
- **LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Município de Souto Soares.

SERVIÇO	VALOR (R\$)
Análise de processos de licenciamento ambiental	17.450,00

Irecê, 01 de junho de 2022.

14.890.376/0001-23
PFRAN AMBIENTAL LTDA.
R. GENY A. FIGUEIREDO, 72 - CENTRO
CEP: 44.900-000 - IRECÊ - BAHIA

PFRAN AMBIENTAL LTDA.

CNPJ: 14.890.376/0001-23



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29105079175		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa sem abreviaturas) IVANETE BRITO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) PEDRO JOSÉ DE BRITO		(mãe) ROSALINA DE JESUS SOUSA BRITO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1967	IDENTIDADE número 04443723-12	Órgão emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 913.835.015-72	
DOMICÍLIO Nº (LÓGRADOURO - Nº av. etc.) RUA JOEL MODESTO		NÚMERO 560	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CAIXA D'ÁGUA	CEP 44.850-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MORRO DO CHAPÉU		UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL IVANETE BRITO DA SILVA			
NOME FANTASIA PANGÊIA CONSULTORIA AMBIENTAL			
LÓGRADOURO (nº av. etc.) RUA JOEL MODESTO		NÚMERO 560	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CAIXA D'ÁGUA	CEP 44.850-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MORRO DO CHAPÉU		UF BA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) engwilliam23@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA Atividade principal 7112000	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA; EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS; EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS NATIVAS;		
Atividades secundárias 0210107 0220901 0220906 0810099	CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/04/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.224.700/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/estabelecimento) Ivanete Brito da Silva		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 31/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ivanete Brito da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	



Certifico o Registro sob o nº 97990385 em 21/08/2020

Protocolo 203903153 de 21/08/2020

Nome da empresa IVANETE BRITO DA SILVA NIRE 29105079175

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151461720673540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29105079175		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado o filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IVANETE BRITO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (mãe) PEDRO JOSÉ DE BRITO		(pai) ROSALINA DE JESUS SOUSA BRITO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1967	IDENTIDADE número 04443723-12	Órgão emissor SSP	UF BA
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 913.835.015-72	
DOMICILIADO EM (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA JOEL MODESTO			NÚMERO 560
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CAIXA D'ÁGUA	CEP 44.850-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MORRO DO CHAPÉU		UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL IVANETE BRITO DA SILVA			
NOME FANTASIA PANGÊIA CONSULTORIA AMBIENTAL			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JOEL MODESTO			NÚMERO 560
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CAIXA D'ÁGUA	CEP 44.850-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MORRO DO CHAPÉU	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) engwilliam23@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA Atividade principal: 7112000 Atividades secundárias: 3822000 5611201 7490199	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; RESTAURANTES; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/04/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.224.700/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) Ivanete Brito da Silva			
DATA DA ASSINATURA 31/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ivanete Brito da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Certifico o Registro sob o nº 97990385 em 21/08/2020
Protocolo 203903153 de 21/08/2020
Nome da empresa IVANETE BRITO DA SILVA NIRE 29105079175
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 151461720673540
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

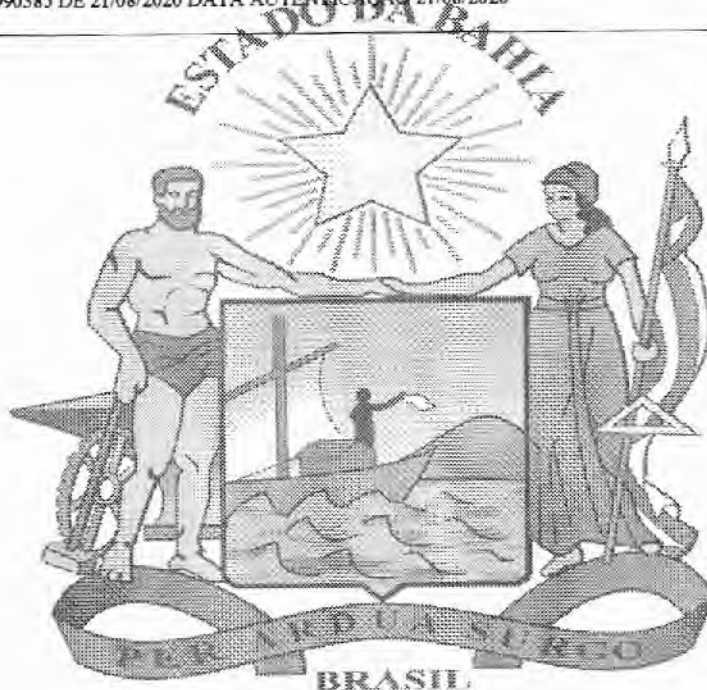


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	IVANETE BRITO DA SILVA
PROTOCOLO	203903153 - 21/08/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29105079175
CNPJ 22.224.700/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97990385 DE 21/08/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 21/08/2020



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97990385 em 21/08/2020

Protocolo 203903153 de 21/08/2020

Nome da empresa IVANETE BRITO DA SILVA NIRE 29105079175

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151461720673540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

21/08/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.224.700/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2015
NOME EMPRESARIAL MIRANDA E BRITO ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANGEIA CONSULTORIA AMBIENTAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 02.20-9-01 - Extração de madeira em florestas nativas 02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAETANO DUTRA	NÚMERO 30	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 44.850-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MORRO DO CHAPEU
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PANGEIACONSULTORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (74) 9113-2255/ (74) 9941-8245	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2020 às 12:05:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
MIRANDA E BRITO ENGENHARIA LTDA**

IVANETE BRITO DA SILVA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 20/06/1967, empresária, identidade nº 04443723-12 SSP/BA, CPF nº 913.835.015-72, residente e domiciliado (a) na Rua Joel Modesto nº 560 – Caixa D'Água – Morro do Chapéu – Bahia, CEP 44.850-000. Empresário com sede na Rua Joel Modesto nº 560 – Caixa D'Água – Morro do Chapéu – Bahia, CEP 44.850-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob **NIRE 29105079175** e no **CNPJ sob nº 22.224.700/0001-00**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que se retira e admite o(a) sócio(a) **WILLIAM MIRANDA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/11/1980, engenheiro com registro no CREA-BA nº 73024, portador da Carteira de Identidade nº 826426727 SSP/BA, CPF nº 001.664.865-07, residente e domiciliado(a) na Rua Caetano Dutra nº 30 – centro -Morro do Chapéu – BA, CEP 44.850-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **MIRANDA E BRITO ENGENHARIA LTDA**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Rua Joel Modesto nº 560 – Caixa D'Água – Morro do Chapéu – Bahia, CEP 44.850-000. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é Serviços de engenharia; Conservação de florestas nativas; Extração de madeira em florestas nativas; Extração de madeira em florestas plantadas; Extração e britamento de pedras e materiais para construção e beneficiamento associado; Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Restaurantes; Tratamento e disposição de resíduos perigosos.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em (100.000) quotas, no valor nominal de (R\$ 1,00) real cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
WILLIAM MIRANDA DA SILVA	50.000	50.000,00	50
IVANETE BRITO DA SILVA	50.000	50.000,00	50
TOTAL	100.00	100.000,00	100 %

Ivanete Brito da Silva

WMB



Certifico o Registro sob o nº 29204771662 em 21/08/2020

Protocolo 203903145 de 21/08/2020

Nome da empresa MIRANDA E BRITO ENGENHARIA LTDA NIRE 29204771662

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151462059931492

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
MIRANDA E BRITO ENGENHARIA LTDA**

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **WILLIAM MIRANDA DA SILVA**, isoladamente, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nova – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro de Morro do Chapéu – BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Janete Brito da Silva

William Miranda da Silva



Certifico o Registro sob o nº 29204771662 em 21/08/2020

Protocolo 203903145 de 21/08/2020

Nome da empresa MIRANDA E BRITO ENGENHARIA LTDA NIRE 29204771662

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151462059931492

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
MIRANDA E BRITO ENGENHARIA LTDA

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Morro do Chapéu – BA, 31 de julho de 2020.

 
WILLIAM MIRANDA DA SILVA

 
IVANETE BRITO DA SILVA



Certifico o Registro sob o nº 29204771662 em 21/08/2020
Protocolo 203903145 de 21/08/2020
Nome da empresa MIRANDA E BRITO ENGENHARIA LTDA NIRE 29204771662
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 151462059931492
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

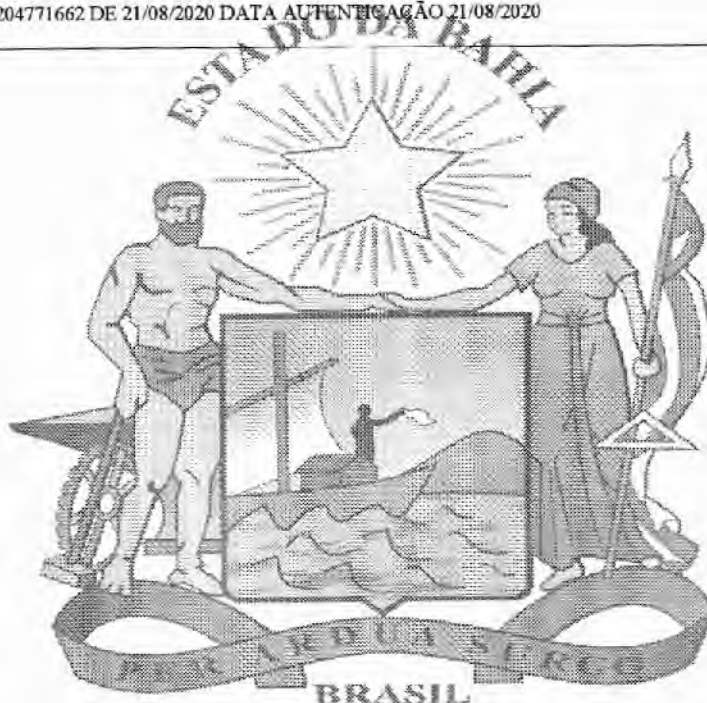


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MIRANDA E BRITO ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	203903145 - 21/08/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29204771662
CNPJ 22.224.700/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204771662 DE 21/08/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 21/08/2020



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/08/2020

Certifico o Registro sob o nº 29204771662 em 21/08/2020

Protocolo 203903145 de 21/08/2020

Nome da empresa MIRANDA E BRITO ENGENHARIA LTDA NIRE 29204771662

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151462059931492

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MIRANDA E BRITO ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 22.224.700/0001-00

WILLIAM MIRANDA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/11/1980, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 001.664.865-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 826426727, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CAETANO DUTRA, 30, CENTRO, MORRO DO CHAPEU, BA, CEP 44850000, BRASIL.

IVANETE BRITO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/06/1967, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 913.835.015-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0444372342, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOEL MODESTO, S/N, : CASA;, CAIXA D'AGUA, MORRO DO CHAPEU, BA, CEP 44850000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MIRANDA E BRITO ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204771662, com sede Rua Joel Modesto, 560, Caixa D'Agua Morro do Chapéu, BA, CEP 44850000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.224.700/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA CAETANO DUTRA, 30, SALA:01, CENTRO, MORRO DO CHAPEU, BA, CEP 44.850-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS NATIVAS; EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS; CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; RESTAURANTES ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL..

CNAE FISCAL

7112-0/00 - serviços de engenharia
0210-1/06 - cultivo de mudas em viveiros florestais
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
5611-2/01 - restaurantes e similares
3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos
0810-0/99 - extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

Req: 81000001401530

Página 1

Ivanete Brito da Silva



Certifico o Registro sob o nº 98026324 em 17/12/2020

Protocolo 202777839 de 17/12/2020

Nome da empresa MIRANDA E BRITO ENGENHARIA LTDA NIRE 29204771662

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 158344695060855

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MIRANDA E BRITO ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 22.224.700/0001-00

- 0230-6/00 - atividades de apoio à produção florestal
- 0220-9/06 - conservação de florestas nativas
- 0220-9/01 - extração de madeira em florestas nativas
- 0210-1/07 - extração de madeira em florestas plantadas
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **MORRO DO CHAPÉU - BA.**

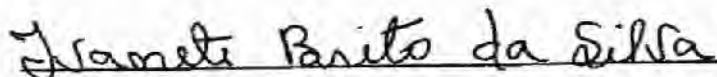
CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MORRO DO CHAPÉU - BA, 14 de dezembro de 2020.



WILLIAM MIRANDA DA SILVA



IVANETE BRITO DA SILVA



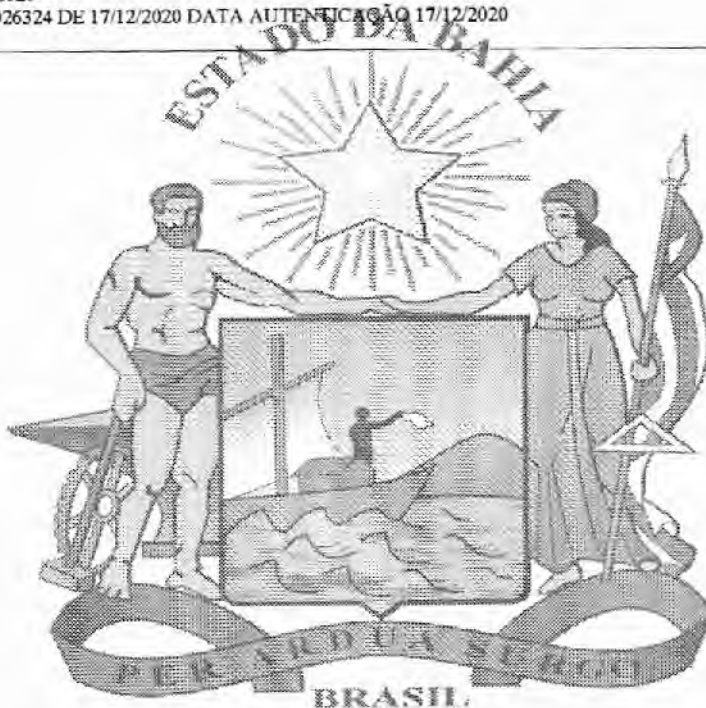


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MIRANDA E BRITO ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	202777839 - 17/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204771662
CNPJ 22.224.700/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98026324 DE 17/12/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 17/12/2020



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98026324 em 17/12/2020

Protocolo 202777839 de 17/12/2020

Nome da empresa MIRANDA E BRITO ENGENHARIA LTDA NIRE 29204771662

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 158344695060855

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

17/12/2020

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA JUSTICA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 E AUTOMOBILISMO NACIONAL

NOME: **WILLIAM MIRANDA DA SILVA**

N.º DE IDENTIFICAÇÃO: **924428723**

DATA NASCIMENTO: **23/11/1960**

ENDEREÇO: **DOMILSON SANTOS DA SILVA**
MACALE MIRANDA DA SILVA

Nº REGISTRO: **03933892302**

VALIDADE: **23/04/2021**

DATA EMISSÃO: **23/08/2006**

LOCAL: **TRECE BA**

DATA: **23/04/2021**

BAHAIA

VALIDA EM TODOS OS TERREITÓRIOS NACIONAIS
 2142840188

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2142840188

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

929

IDENTIFICAÇÃO

Nome: *Juvenete Brito da Silva*

CPF: *913.835.015-72*

DATA DE NASCIMENTO: *21/05/1967*

SEXO: *F*

TIPO DE DOCUMENTO: *RG*

VALIDADE: *02/06/2007*

DATA DE EMISSÃO: *02/06/2007*

LOCAL DE EMISSÃO: *FORRO DO QUEPEU BA*

ASSINATURA: *Juvenete Brito da Silva*

Ministério da Fazenda
 Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição: **913.835.015-72**

Nome: **JUENETE BRITO DA SILVA**

Nascimento: **21/05/1967**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Nome: *Juvenete Brito da Silva*

CPF: *913.835.015-72*

DATA DE NASCIMENTO: *21/05/1967*

SEXO: *F*

TIPO DE DOCUMENTO: *RG*

VALIDADE: *02/06/2007*

DATA DE EMISSÃO: *02/06/2007*

LOCAL DE EMISSÃO: *FORRO DO QUEPEU BA*

ASSINATURA: *Juvenete Brito da Silva*

SEUZANT

CORREIOS

SEU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO NÃO TEM VALIDADE PARA USO EM SISTEMAS DE AUTENTICAÇÃO DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MIRANDA E BRITO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 22.224.700/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:37:28 do dia 13/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2022.

Código de controle da certidão: **3A7E.71F1.D111.65CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MIRANDA E BRITO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.224.700/0001-00
Certidão nº: 15267003/2022
Expedição: 13/05/2022, às 00:39:41
Validade: 09/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIRANDA E BRITO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.224.700/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPEU

SETOR DE TRIBUTOS
AVENIDA CORONEL DIAS COELHO - Nº 188 CENTRO - MORRO DO CHAPEU - BA CEP: 44850-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão de Nº 1132 datada em 26/04/2022
Nº Processo:

Certifico que a empresa inscrita neste município sob nº **544783**, consta em nome de (a) :

Empresa: MIRANDA E BRITO ENGENHARIA LTDA
Fantasia: PANGEIA CONSULTORIA AMBIENTAL
C.N.P.J/CPF: 22.224.700/0001-00
Endereço: RUA CAETANO DUTRA Nº 30 BAIRRO: CENTRO CEP: 44850000 COMPLEMENTO: SALA 01
Nº: 30
Complemento: SALA 01
Bairro: CENTRO
Loteamento:
Quadra:
Lote:
Cep: 44850000
Solicitante:

**Não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.
As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.**

MORRO DO CHAPEU - BA, 26/04/2022

Validade da Certidão de 90 (Noventa) dias a contar da data de sua emissão.

Emitida por :MURILO DE OLIVEIRA COSTA



Identificador Web: 40412.1132.20220426.N40,26323
morrodochapeu.ba.gov.br

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 22.224.700/0001-00
Razão Social: IVANETE BRITO DA SILVA ME
Endereço: RUA JOEL MODESTO 560 / CENTRO / MORRO DO CHAPEU / BA / 44850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2022 a 06/06/2022

Certificação Número: 2022050801491035081057

Informação obtida em 13/05/2022 00:45:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20222176847**

RAZÃO SOCIAL	
MIRANDA E BRITO ENGENHARIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
123.889.199	22.224.700/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.